

01-0750/1996



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0750/1996 DE 1996

101-153,70

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0750/1996 DE 17/09/96

PROMOVENTE: EXECUTIVO PAULO MALUF

NUM. OFICIO A.T.L.: 0225/1996

E M E N T A:

MODIFICA PARCIALMENTE O PLANO DE MELHORAMENTOS APRO-
VADO PELA LEI No. 8.299, DE 25 DE SETEMBRO DE 1975, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
23/11/2010 13:17:28

00000036129-10



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SESSÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

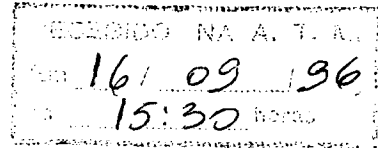
São Paulo, 16 de setembro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

225/96

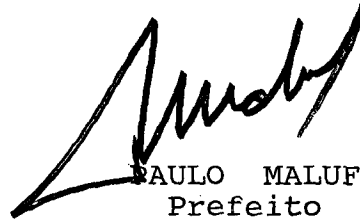
Processo nº 02-034.843-85*14



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que modifica, parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 8.299, de 25 de setembro de 1975, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.804-J-649 e cópias xerográficas de fls. 23, 61, 70, 96, 97, 99vº, 101, 109, 110 e 111 e legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
CMF/vlt

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE-ME JUNTAMENTE COM A DATA DESSA CARTA (S) RUBRICADO(S) SOB N.º 22 18 e 19 109/96a ()



02
750 96

PROJETO DE LEI Nº

01-0750/1996

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE 17 SET 1996
 CONSTITUIÇÃO E TRATAMENTO
 DE VIAS, RETOS E CURVAS;
 FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTAL
 PRESIDENTE

Modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 8.299, de 25 de setembro de 1975, e dá outras providências.

SEÇÃO DE REVISÃO
 17 SET 1996
 -DT. 10-

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

~~D=E=C=R=E-T-A:~~

[Assinatura]

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.804-J-649, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica parcialmente modificado o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 8.299, de 25 de setembro de 1975, a fim de aprovar traçado de faixas de terreno destinadas à abertura de vielas sanitárias ou à instituição de

Forma n.º 03
de 250 de 1996

servidão "non aedificandi", nos seguintes trechos:

I - Entre as Ruas Capitão Militão e Janumás, com largura de 5,00m (cinco metros) e extensão aproximada de 45,00m (quarenta e cinco metros);

II - Entre as Ruas Janumás e Igaratinga, com largura de 5,00m (cinco metros) e extensão aproximada de 50,00m (cinquenta metros).

Art. 2º - Se as faixas de terreno a que se refere o artigo anterior forem utilizadas para a abertura de vielas sanitárias, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para elas, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

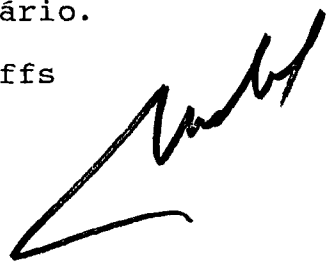
Art. 3º - Para os efeitos desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - Ficam revogados os alinhamentos aprovados pela Lei nº 8.299, de 25 de setembro de 1975, ao longo do trecho compreendido entre as Ruas Capitão Militão e Igaratinga.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

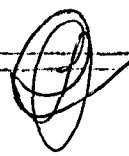
CMF/sffs



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

Folha n.º	06	de	10
n.º	150	de	96



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por finalidade modificar, parcialmente, o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 8.299, de 25 de setembro de 1975, na Vila Prudente.

Referido diploma legal preconiza o prolongamento e alargamento da Rua Janumás e o traçado de faixas de terreno destinadas à abertura de vielas sanitárias ou à constituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi".

Estudos mais recentes conduziram, no entanto, ao reexame do plano, constatando-se que os prolongamentos previstos na aludida Lei nº 8.299/75 melhor se adequariam aos objetivos originais do plano de melhoramentos, se implantados sob a forma de vielas sanitárias ou de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", de modo a possibilitar a drenagem das águas superficiais e evitar inundações, ficando solucionado, assim, um problema local.

Cabe salientar, que a execução do ora proposto trará reduzido ônus ao erário municipal, vez que procurou-se evitar, sempre que possível, atingir benfeitorias existentes.

De se ressaltar, também, ~~que o~~ artigo 2º da propositura estabelece as necessárias restrições - caso sejam as faixas de terreno destinadas a abertura de vielas sanitárias - quanto a acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Com estas considerações, que demonstram a existência de grande interesse público a justificá-la, é a medida submetida ao exame e deliberação dessa Colenda Edilidade.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

CMF/sffs



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 08 de 08
n.º 10 de 19 96

Papel para informação, rubricado como folha n.º

d...o. processo n.º 02-034.843-85-14 de 19... 15 / 07 / 86

JOSE CARLOS DE A. MARTINS
Ot. Adm. Geral.
SAR/ATAJ

INF/4.972/ATAJ/86

Interessado: ANNA FARKAS MARTON,

Assunto: Liberação de verba para indenização de terreno

ATOS

Senhor Assessor Chefe

Conforme informações de DESAP às fls. 21 não houve ocupação de área, conforme reclamação inicial.

Isto posto, solicitamos atender o pedido da quele Departamento, quanto a eventual interesse na implantação da obra pública.

São Paulo, 15 de julho de 1.986.

Neyde F. P. Corrêa

NEYDE FALCO PIRES CORRÊA

Assessora Chefe - SEGESP/ATAJ

NFPC/ahfa

SAR-SUP.ADM.

16 /07 /86

12.10.100-1

PE
CARLOS MACIEL FILHO
RF 02/02
SAR/ATAJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 09 de arq.
n.º 750 de 19 96
61

d o processo n.º 02-034.843-85*14

em 08/06/90 (a) *cl. clide*

MARIA AP. GOMES DA SILVA
Chefe de Seção - Substituta
DESAP. OOI

Informação nº 347/DESAP-PGM/90

Interessado: Requerimento s/nº/85 - Anna Farkas Marton

Local: Rua Janumás e outras - V. Santa Clara - V. Prudente

Melhoramento: Prolongamento, alargamento de vias e faixas sanitá
rias (lei 8.299, 25.09.75).

Assunto: Desapropriação - esclarecimentos

AR/VP - Sr. Administrador Regional

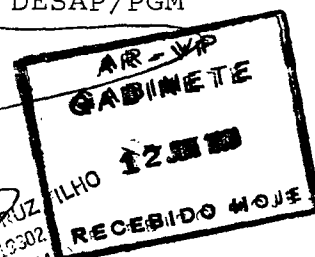
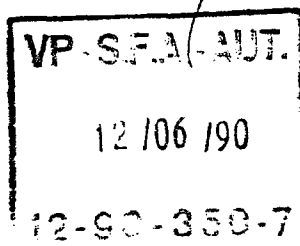
Com base nas informações retro, estamos retornando o pre
sente a V. Sa. para conhecimento e exame, uma vez que em visto-
ria foi constatada a existência de prédios nos lotes limítrofes
às linhas perimetrais 1-11-10-9-8-7 ^{amovíveis} e 24-23-22, que poderiam
eventualmente interferir, sob o ponto de vista técnico, na execu
ção do melhoramento pleiteado.

Sugerimos, também, ouvir PROJ, quanto às questões aponta-
das e, em caso de ser mantido o projeto em pauta, definir para fai
xa sanitária (área em vermelho - planta fl. 57), com respaldo téc
nico, a modalidade a ser implantada (viela sanitária ou institui
ção de servidão "non aedificandi").

São Paulo, 08 de junho de 1990

Sebastião Miranda Prado
SEBASTIÃO MIRANDA PRADO
Procurador Diretor - DESAP/PGM

VPN/ma.



Carlos Macruz Filho
CARLOS MACRUZ FILHO
Nº. 613302
Assessor SCM

*SAR-3
M985P
29/06/90*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 de 10
n.º 750 de 10 96

Folha de Informação n.º

a o Processo n.º 02-034.843-85*14

em

11 / 03 / 91

(a)

ARIVALDO FRANCISCO DE SOUZA

Informação n.º 159/91-Proj.31

Processo n.º 02-034.843-85*14

Interessado : Anna Farkas Marton

Local : R. Capitão Militão (MOC: 11J-B1)

Assunto : Solicitação de indenização

P R O J - 3

Sra. Diretora de Divisão Técnica

Em atenção à cota de fl. 66 vº temos a informar que não existe interesse na abertura da VIELA, para a CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES, tendo em vista existirem opções de ligação entre as ruas São João Evangelista e Capitão Militão através das ruas Domingos Afonso e Sílvio de Souza, conforme indicado na planta à fl.69.

Solicitamos apreciar.

07 / 03 / 91

MARCELO MELO DE SÁ

Engenheiro - Proj.31

RENATO SATRIANO

Chefe de Seção Técnica

Proj - 31

MMS/.tp.

CARLOS MACIUS FILHO
RP. 619302
Assessor SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 11 de 96
n.º 750 de 19 96

Folha de informação n.º96.....

do.....Processo.....n.º 02-034.843-85 * 14.....em 02/01/95 (a) mx

NANCY DE OLIVEIRA ELIAS
Encarregada de Setor - Proj. 4

Informação n.º | 1761/94
Referência | Processo n.º 02-034.843-85 * 14
Local | Rua Capitão Militão e outras
Assunto : Faixa não edificável

Proj.
Sr. Superintendente

Solicitamos encaminhar o presente a Proj. 3 para prosseguimento dos estudos de faixa não edificável, de acordo com o demarcado em planta de folha n.º 90, cuja largura deverá ser de 5,00 m.

Acompanham carta s/n.º/94, Ofício n.º 0022/89, processo n.º 12-003.130-83 * 64 e processo n.º 36-000.916-89 * 53.

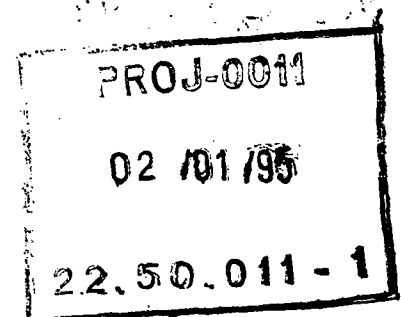
28 / Dezembro / 94


Sonia de M. Rodrigues
Eng.ª, Proj. 41


Pedro L. C. Algodual
Eng.ª, Proj. 41


José Roberto Haddad
Diretor de Divisão Técnica
Proj. 4


CARLOS MACIEL
RF 61302
Assessor SOM/ATL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	12	de proc.
n.º	250	do 19.96

Folha de informação n.º

d. o proc. n.º 02 034 843 85 14 em 12 / 01 / 95 (a) *Flle*
RÔSA MAESTRELLI
Aux. da Gab. - Proj. 9

Informação n.º 15/95/Proj 32
Processo n.º 02 034 843 85 14
Interessado : Anna Farkas Marton
Local : Rua Capitão Militar 106
Assunto : Desapropriação de imóvel

PROJ 32

Chefia,

Como prosseguimento, traçamos a faixa sanitária em laranja, coincidindo com o traçado executado pela AR às fl.90, submetendo-o à apreciação e determinação superiores.

ADM/rm

PROJ

Sr. Superintendente

Solicitamos determinar quanto ao prosseguimento do Projeto modificativo que altera os alinhamentos aprovados pela Lei 8299 de 25/09/75, (25 522, J-649), fls.57 e 58, propondo novo traçado de caráter ^{rot}estruturante sanitário, delimitado (em laranja) no levantamento cadastral devidamente atualizado, cópia de fl.90.

Trata-se de traçado essencial para obtenção de uma faixa de terreno, numa extensão aproximada de 185 metros, largura básica de 5 metros (dimensionada por Proj 4, fl.96), para assegurar o escoamento de águas superficiais, dentro das características aduzidas na análise de Proj 32, fls.88 e 88v. Com os acompanhantes citados.

12 / 01 / 95
Yoko Meguro
YOKO MEGURO
Chefe Seq. Téc. Proj 32-subtp

Roberto Henrique Fasano
ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica Proj 3

Carlos Macruz Filho
CARLOS MACRUZ FILHO
RF. 619302
Acessor SGM/ATL

Folha n.º 13 de 100
n.º 750 de 19 96

AR-MO/SOP

Sr. Supervisor

Encaminhamos o presente para prosseguimento, informando que nada temos a opor quanto a nova faixa sanitária conforme levantamento topográfico - Convias 3 em fls.90.

A vista da informação de fls.88 de Proj.32 o novo alinhamento não interfere no imóvel objeto da interessada Ana Farkas Manton lote 73 (em vermelho) de fls 06.

Acompanha Proc.nº 12.003.130-83*64 e 36.000.816-89*53 , ofício nº 22/89 de União dos Moradores Pro e carta s/nº da União dos Moradores Pro de 24/03/93.

São Paulo, 16 de abril de 1996


MARIA REGINA B. BUENO
Engª Chefe - SOP
AR/MO

AR-MO/GABINETE

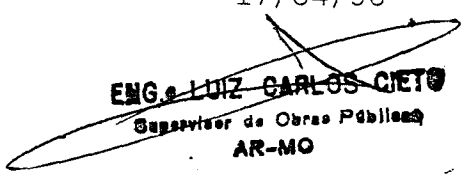
Sr.Administrador:

De acordo com a informação da Engª Regina a qual concordamos, nada temos a opor quanto a implantação de nova faixa sanitária.

Solicitamos encaminhar o presente a S.V.P. para as demais providências.

Acomp.processos e oficio supra citados.

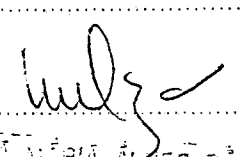
17/04/96


ENG. LUIZ CARLOS CIETO
Supervisor de Obras Públicas
AR-MO

LCC/smr

Juntado nesta data, documento e folha de informação,

rubricado sob nº
Em 30 / 04 / 96

(a) 

MARIA MARIA ALVES DA SILVA

CARLOS MACRUZ FILHO
RE-619302
Assessor SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 34 do proc.
n.º 750 de 19 96

Folha de informação n.º

101

do processo n.º 02-034.843-85*14

em 10 / 06 / 96

(a) Flavio

TANIA R. CHAVES
02. Adm. Geral I Proj.

Informação : 2192/96/PROJ.
Referência : Processo nº 02-034.843-85*14.
Assunto : Faixa de terreno.
Local : Rua Capitão Militão.

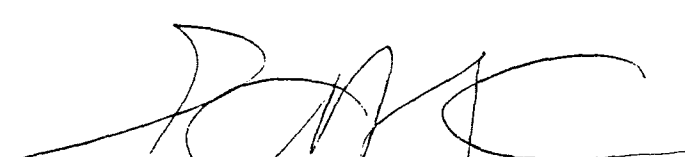
PROJ-3

Sr. Diretor.

Face a manifestação favorável da AR-MO de fls. 99 vº, aprovo
o estudo de faixa de terreno de fls. 90 e autorizo o preparo de projeto de lei.

Mantidos os citados à fls. 100 vº.

10 / Junho / 96


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Superintendente de Projetos Viários


JRKF/gop


CARLOS MACRUZ FILHO
RF-019302
Assessor SGM/ATL

PROJ-3

11 JUN 1996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc. n.º 750 de 1996

Folha de informação n.º

Processo n.º 02-034.843-85*14 em 12.08.96 (a) Clear

THAYS PEDROSO
Encarregada de Fato
PROJ - 2001

Informação n.º : 427/96-Proj.32
Minuta de Lei : 5.640/96
Referência : Processo nº 02-034.843-85*14
Interessado : Anna Farkos Marton
Local : Rua Capitão Militão e Rua Igaratinga - MOC 11J-B1
Assunto : Faixa sanitária

PROJ

Sr. Superintendente

Estamos encaminhando 4 vias do projeto de lei para a faixa sanitária das Ruas Cap. Militão e Igaratinga, assim como a respectiva minuta e exposição de motivos, a fim de instruir processo para aprovação, junto à Câmara, do projeto de lei para o local supra, conforme autorização de V.S. às fls. 101.

Acompanham o presente os expedientes de nºs 36-000.816-89*53 / Ofício 0022/89-União Moradores Vila Santa Clara / Carta s/nº/93-União Moradores Vila Santa Clara / 12-003.130-83*64.

12/08/96

ADELINA DESIDÉRIO MONTE
Arquiteta - Proj.32

HELLADIO MANCEBO
Chefe de Secção Técnica Subst. - Proj.32

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

ADM/tp.

CARLOS MACRUZ FILP
RF. 619302
Assessor SGM/ATI

PROJ-32

12/08/96

22.50.011 - 1



Folha nº 16 do processo
n.º 750 de 10/96

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS VIÁRIOS

Folha de informação nº 210
d.º Processo nº 02.034.843-85*14 em 14/08/96(a)
MARIA JOAQUINA DE SOUZA
Encarregada do Setor II

Informação : 3185/96/PROJ.
Referência : Processo nº 02-034.843-85*14
Assunto : Faixa de Terreno
Local : Rua Capitão Militão

SVP-G

Sr. Secretário

Submetemos à elevada aprovação de V. Excia o projeto de faixa de terreno entre as Ruas Capitão Militão e Janumas, e do prolongamento da Rua Janumas até a Rua Igaratinga, conforme consubstanciado nas plantas de fls. 102/105, Minuta de lei de fls. 106/107 e Exposição de Motivos de fls. 108.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrégia Câmara Municipal, assunto esse que V. Excia melhor poderá deliberar.

Acompanhado do processo nº 36-000.816-89*53, ofício nº 0022/89 U.M.V.S.C., Carta s/nº/93 UMVSC e processo nº 12-003.130-83*64.

13 / Agosto / 96

SVP - G
15 / 08 / 96
22.10.001-6

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

CARLOS MACRUZ FILHO
RF. 619302
Assessor SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

folha n.º 12 de 10 96
750

Folha de informação n.º 111

d O PROC n.º 02034.843-85*14 em 20 / 08 / 96 (a) 111

MARILUZA RAYOS C. ABIANC
Oficial de Adm. Geral-1
SVP-G

Ref.: Processo n.º 02.034.843-85*14
Loc.: Rua Capitão Militão
Ass.: Faixa de terreno

Inf. 1206/AT/96

SENHOR PREFEITO

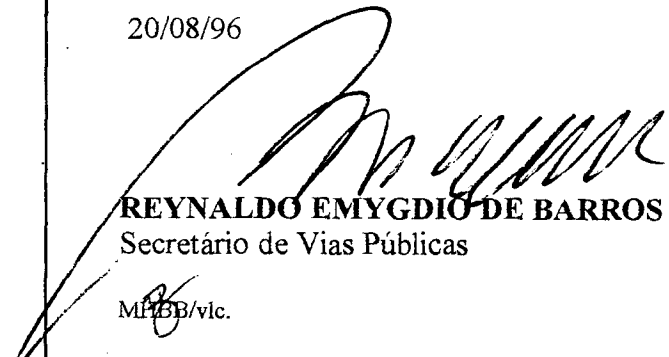
A Superintendência de Projetos Viários, apresentou no presente processo, projeto de lei com o objetivo de aprovar o traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou à instituição de áreas gravadas de servidão não edificável, em dois trechos da Rua Capitão Militão até a Rua Janumas, numa extensão aproximada de 45,00m, e no prolongamento da Rua Janumas até a Rua Igaratinga, numa extensão aproximada de 50,00m, no distrito de Vila Carrão.

A finalidade deste projeto é a de autorizar a abertura de viela sanitária, de forma a possibilitar a drenagem das águas superficiais, a par de evitar inundações, solucionando o problema local.

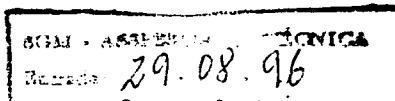
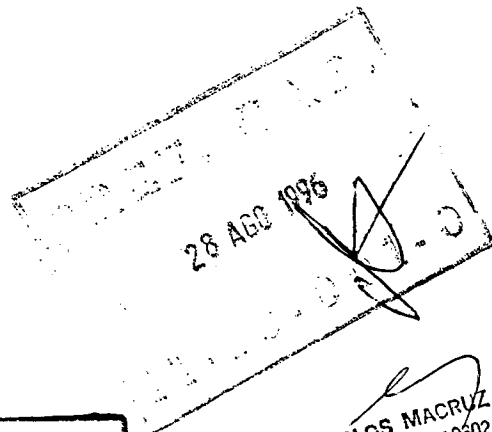
Endossa esta Secretaria a propositura de PROJ e a submete à elevada consideração de V.Exa.. Se aprovada, o presente estará em condições de ser encaminhado a SGM/ATL para o preparo da correspondente mensagem à Egrégia Câmara Municipal, estando devidamente instruído nas plantas de fls. 102/105, Minuta de Lei de fls. 106 e 107 e Exposição de Motivo de fls. 108.

Acompanhado dos processos n.ºs 36.000.816-89*53 e 12.003.130-83*64, Ofício n.º 0022/89 e Carta s/n.º de 01/04/93 da União dos Moradores Pró Vilas Santa Clara - S.João e outras.

20/08/96


REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

MPBB/vlc.




CARLOS MACRUZ FILHO
RF. 619302
Assessor SGM/ATL



LEI Nº 8.299, DE 25 DE SETEMBRO DE 1975.

"D.O.M.", DE 27 DE SETEMBRO DE 1975.

18
750
96

*** Expediente do dia 26/9/1975.

Lei N. 8.299, de 25 de setembro de 1975.

Aprova plano de melhoramentos, no 269 subdistrito - Vila Prudente, e dá outras providências.

OLAVO EGYDIO SETUBAL, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 12 de setembro de 1975, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 25 522 - J - 649, do arquivo do Departamento de Projetos, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado plano de melhoramentos, no 269 subdistrito - Vila Prudente, consistente no seguinte:

I - Abertura de duas vias em prolongamento da Rua Januária, nos seguintes trechos:

a) entre a Rua Igaratinga e um ponto situado 37,00 metros aquém da Rua Tapacoás, com 9,00 metros de largura e extensão aproximada de 50,00 metros;

b) entre 37,00 metros além da Rua Tapacoás e a Rua Capitão Militão, com 9,00 metros de largura e extensão aproximada de 42,00 metros;

II - Alargamento da Rua Januária, para 9,00 metros, no trecho compreendido entre 37,00 metros aquém da Rua Tapacoás e 37,00 metros além dessa mesma via;

III - Traçado de faixas de terreno destinadas à abertura de vielas sanitárias ou à constituição de áreas gravadas de servidão "non aedificandi", nos trechos:

a) entre a travessa 3 e a travessa particular, com 4,00 metros de largura e extensão aproximada de 59,00 metros;

b) entre a Rua Capitão Militão e a faixa de terreno descrita na alínea anterior, com 4,00 metros de largura e extensão aproximada de 38,00 metros.

Parágrafo único - ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes da planta referida neste artigo.

Art. 2º - Se as faixas de terreno a que se refere o item III do artigo anterior forem utilizadas para abertura de vielas sanitárias, as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes limítrofes ficarão sujeitas ao recuo mínimo de 1,50 metros, em relação aos alinhamentos das vielas e não poderão ter para estas qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão oportunamente declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação ou de instituição de servidão, ficando o Executivo autorizado a recebê-los em doação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de setembro de 1975, 4229 da fundação de São Paulo.

O Prefeito,	O Secretário dos Negócios
OLAVO EGYDIO SETUBAL	Extraordinários,
O Secretário de Negócios	CLÁUDIO SALVADOR LEMBO
Internos e Jurídicos,	Publicada na Chefia do Gabinete
TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO	do Prefeito, em 25 de setembro de
O Secretário das Finanças,	1975.
SÉRGIO SILVA DE FREITAS	O Chefe do Gabinete,
O Secretário de Vias Públicas,	ERWIN FRIEDRICH FUHRMANN
OCTÁVIO CAMILLO PEREIRA DE ALMEIDA	*** Publicada novamente por ter
	sido com incorreções.

Lei 9328/81
Reserva de área

Lei 9329/81
Reserva de área

Lei 9425/82
Reserva de área

Lei 9434/82
Reserva de área

Lei 9435/82
Reserva de área

Lei 9468/82
Reserva de área

Lei 9478/82
Reserva de área

Lei 9510/82
Reserva de área

ORIGINA DO PROJETO DE LEI Nº 86175

EXECUTIVO

CARLOS MACRUZ FILHO
RF. 619302
Assessor SCM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

19

do processo nº 750 de 19 96 19 09 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-Lei 8.299/75

em 19/09/96.

A Com. de Const. e Justiça

19/09/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/09/96 às 12.00 hs.

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ass. Nete
para relatar

em 19 de

setembro

1996

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 20

Em 08 11 96

(a) *M*



Câmara Municipal de

Folha n.º 20 do proc.
N.º 750 de 1996
O.º Diário São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 04/10/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-2296/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º *20* ^{*orig 21*} do proc.
N.º *750* de *12* de *96*
a função *de*

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 750/96

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Sr. Prefeito, que visa modificar parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 8.299/75, a fim de aprovar traçado de faixas de terreno destinadas à abertura de vielas sanitárias ou à instituição de servidão "non aedificandi" entre as Ruas Capitão Militão e Junumás e entre esta e a Rua Igaratinga, de acordo com a planta anexa nº 26.804-I-649, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários.

Segundo a propositura, os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado seriam oportunamente declarados de utilidade pública.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto está amparado nos arts. 13, I; 37, "caput" e III, todos da Lei Orgânica do Município.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 05/11/96

Guarantia

João Scénio Dias
(continua)

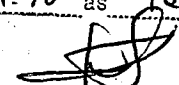
Paulo

17 - RELCOM
17-1425/1996

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 08/11/96

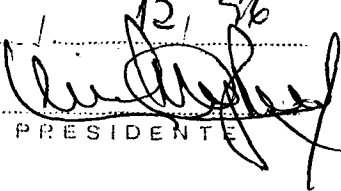

Marlene S. de Oliveira
- Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb, Metropol. e Meio
Ambiente
Em 08.11.96 as 12:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR MIGUEL COLASUONNO
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11 / 12 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data 22 para 12/12/96, rubricado por

laudo n.º 22 / 26 / 12 / 96 12/12/96



Câmara Municipal

Folha n.º 22 do proc.
N.º 359 de 1996
func. 100

16 - PAR
16-2587/1996

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 750/96

Neste Projeto de Lei, o Sr. Prefeito propõe a modificar o plano de melhoramentos aprovado na Lei nº 8.299, de 25 de setembro de 1975, que abre duas vias em prolongamento da Rua Janumás, alarga essa rua e define o traçado de faixas de terreno destinadas a vielas sanitárias ou servidões *non aedificandi*. Pela proposta a Rua Janumás deixa de ser alargada e os seus prolongamentos previstos passam a ser transformados em vielas sanitárias ou servidões *non aedificandi*, desviando, porém das construções existentes. O Projeto estabelece ainda que os imóveis atingidos pelo plano serão, oportunamente, declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação. Nas justificativas o Executivo destaca que estudos mais recentes levaram à revisão da proposta original já que a constituição dessas novas vielas sanitárias ou servidões não edificáveis já bastariam para possibilitar a drenagem das águas superficiais e evitar inundações.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da medida em seu parecer de nº 2296/96.

Esta Comissão conclui que as modificações pretendidas para o plano original permitirão que as intervenções na Rua Janumás, necessárias para facilitar o acesso e para permitir a drenagem das águas superficiais, sejam mais simples, causando menos traumas à comunidade, seja com desapropriações ou com restrições ao ato de construir.

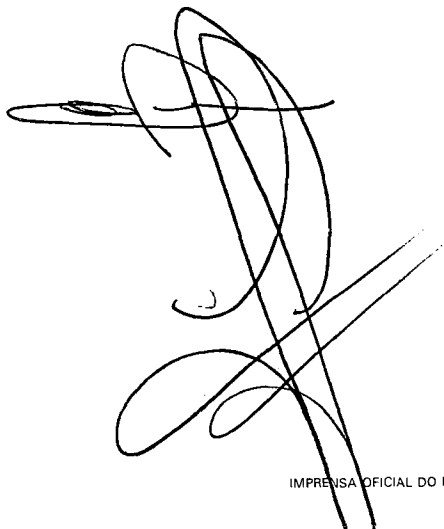
A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, é, pelo exposto, **favorável** ao mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 18.12.96.


Vereador Emilio Meneghini
Presidente da Comissão


Vereador Miguel Colasuonno
Relator


Vereador Manoel Brando (contínuo)



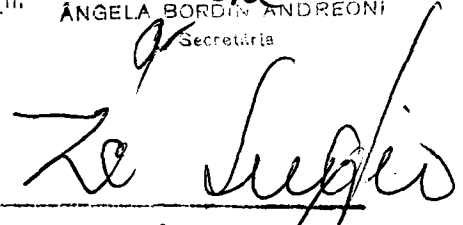
17 - RELCOM
17-3349/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/12/96


DONIZETI PONTES
Assist. Parlamentar

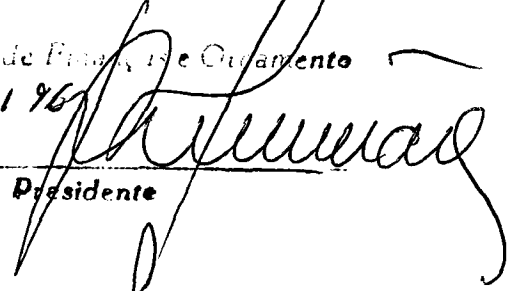
Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 27/12/96 às 14:00 h.

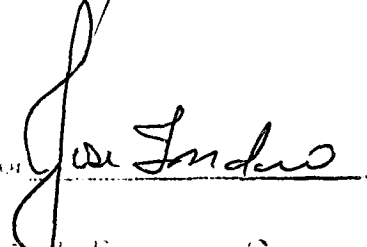

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

À nobre Vereador 
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

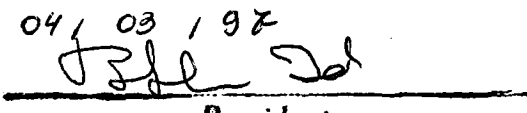
27/12/1996


Presidente

À nobre Vereador 
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

04/03/97


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUEM) J. 12/03/97
rubri
23
informação sob
12 03 97
Riliane

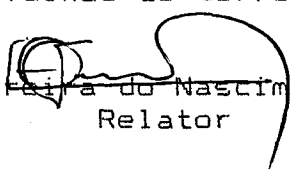


Câmara Municipal de São Paulo

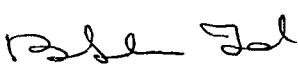
Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda ao seguinte quesito sobre o projeto de lei nº 750/96:

- Qual a estimativa de gastos com desapropriações em decorrência do traçado de faixas de terreno proposto?


José Índio Ferreira do Nascimento, em 12.03.97
Relator

Deferido


Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido


Nelo Rodolfo
Presidente

A Leg. 3

Em. 17/03/97



ISABEL P. S. HANASHIRO

Cf. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

17/03/97

110000

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações referentes ao presente Projeto de Lei.

18/03/97



MARGARETE NUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

18/03/97



KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA

Auxiliar Parlamentar

SEQUE _____, JUDICADO _____, NÚMERO DATA
QUANTIDADE _____ e prazo de informação
PUBRICADO _____, 24 e 26

Em 01/04/97





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc
n.º 750 de 1996
Funcionário L

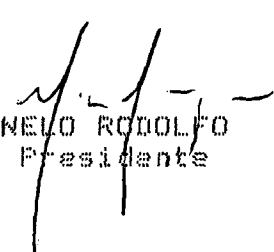
São Paulo, 18 de março de 1997.

18 - OF-LEGG
OFICIO N.0021/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 750/96 de autoria desse Executivo - que modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 8.299, de 25 de setembro de 1975, e dá outras providências - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. nº 23.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º 25 do proc
S.ª O. 750/96
O funcionário K

São Paulo, 18 de março de 19 97.

Recebi ofício Leg.3 nº 021 , de
18/03/97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **750/96** , de autoria **desse Executivo**.

Anexo: **cópia xerográfica do despacho da Comissão de Finanças e
Orçamento de fls. 23.**

RECEBI EM:
24/03/97

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
S.M./ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7 26 7

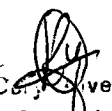
do processo nº 750 de 19 96 01 04 97 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 01/04/97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 01/04/97 às 1700 hr


Rosmari C. Alves dos Santos
Secretária

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 29

Em 06 05 97

(a) (P)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc
n.º 750 de 1996
o funcionário

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Tendo em vista que o Executivo não respondeu ao quesito sobre o projeto de lei nº 750/96 no prazo legal, encaminho para que o pedido seja reiterado. A seguir, o quesito ainda não respondido:

- Qual a estimativa de gastos com desapropriações, em decorrência do traçado de faixas de terreno proposto?

Ver. José índio F. do Nascimento, em 28.04.97
Relator

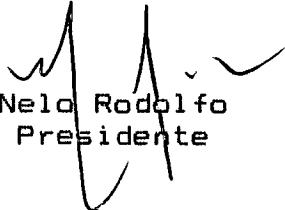
Deferido


Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

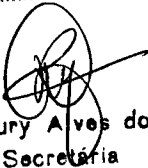

Dito Salim
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Deferido


Nelo Rodolfo
Presidente

À Leg. 3

Em, 06/05/97.


Rosmarl Cury Alves dos Santos
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

06/05/97

Sr. Zuzi

Oficiar ao Executivo reiterando solicitação de informações.

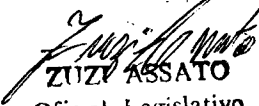
06.05.97


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe

Providenciado conforme solicitado.

06.05.97


ZUZI ASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE m juntado 3 nesta data
documento 3 papel de informação
rubricado 5 sob folha no. 28, 29 e 30
Em 16/05/97





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 28 do proc.
n.º 750 do 1996
O funcionário

São Paulo, 07 de maio de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0234/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 750/96, de autoria desse Executivo - que modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 8.299, de 25 de setembro de 1975, e dá outras providências, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 21/97, de 18 de março do corrente, no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fl. 27.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 29 de proc.
n.º 756 de 19 96
O Município de

São Paulo, 07 de maio de 1997.

Recebi ofício Leg.3 nº 234/97 , de
07.05.97 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 750/96 , de autoria do Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da Comissão de Finanças.

RECEBI EM:
15/05/97
Elisabete Chapar
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 30

do processo nº 750 de 19 96 16 05 92 (a)

A D^{ta} Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 16/05/96


MARGARETE MUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 16/05/97 às 1500 h.



Rosmarl Cury Alves dos Santos
Secretária

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha S nº 31 a 41

Em 16.05.97

(a)

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de maio

de 1997

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

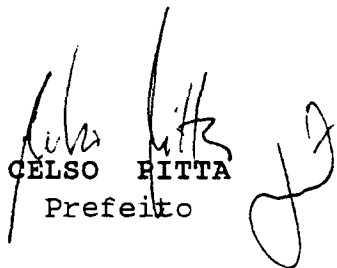
060/97

15 - DOCREC
15-0064/1997

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE P. R. PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 12/05/97

MARGARET  NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 12/5/97 às 17:00 h.


ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

**RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 060/97 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:**

01. P.L. Nº 099/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0972/96 - Vereador Devanir Ribeiro - susta a vigência e cessa os efeitos da Portaria nº SF 003/94.

02. P.L. Nº 23/93 - Ofício nº 18/Leg.3/0485/96 - Vereador Maurício Paiva - dispõe sobre a necessidade de identificação de servidores que especifica, e dá outras providências.

03. P.L. Nº 581/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0020/97 - Executivo - dispõe sobre a concessão de contribuição à Sociedade de Amigos dos Museus - SAM - Nacional, e dá outras providências.

04. P.L. Nº 407/95 - Ofícios nº 18/Leg.3/0911/96 e nº 18/Leg.3/1053/96 - Vereador Carlos Zarattini - dispõe sobre a criação de taxa de uso das vias públicas municipais para caminhões que adentrem o Município de São Paulo.

05. P.L. Nº 1316/95 - Ofícios nº 18/Leg.3/1059/96, nº 18/Leg.3/0026/97 e nº 18/Leg.3/0220/97 - Vereadora Ana Maria Quadros - estabelece normas para a realização de concursos públicos para a admissão de servidores, funcionários e empregados no âmbito municipal, em órgãos públicos da administração direta e indireta, autárquica e de economia mista do Município de São Paulo.

06. P.L. Nº 461/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0022/97 - Vereador Wadih Mutran - dispõe sobre obrigatoriedade de fixação de

pontos de estacionamento, destinados ao uso exclusivo de ambulâncias, e dá outras providências.

07. P.L. Nº 341/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0907/96 - Vereador José Viviani Ferraz - transforma em Zona de Uso Z6 a Zona de Uso Z8-100/4-003.

08. P.L. Nº 63/96 - Ofícios nº 18/Leg.3/0896/96, nº 18/Leg.3/1033/96, nº 18/Leg.3/1060/96 e nº 18/Leg.3/0025/97 - Vereadora Aldaíza Sposati - cria no Município de São Paulo, o Centro de Educação Especial para Surdos, Cegos e Deficientes Múltiplos.

09. P.L. Nº 886/93 - Ofícios nº 18/Leg.3/1061/96 e nº 18/Leg.3/0024/97 - Executivo - dispõe sobre a substituição do Capítulo 6 do Anexo I, e do Anexo III da Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992.

10. P.L. Nº 750/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0021/97 - Executivo - modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 8.299, de 25 de dezembro de 1975, e dá outras providências.

11. P.L. Nº 297/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0926/96 - Vereador Alberto Hiar - dispõe sobre a destinação de terrenos baldios no Município de São Paulo, e dá outras providências.

12. P.L. Nº 218/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0174/97 - Executivo - dispõe sobre concessão administrativa de uso de área de propriedade municipal ao Centro de Hematologia de São Paulo, e dá outras providências.

13. P.L. Nº 1001/95 - Ofício nº 18/Leg.3/0038/97 - Executivo - aprova plano de abertura de trecho compreendido entre a Avenida General Penha Brasil e a foz do Córrego

Itaguaçu, no Jardim Peri Alto, entre os distritos de Brasilândia e Cachoeirinha, e dá outras providências.

14. P.L. Nº 582/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0050/97 - Executivo - revoga a Lei nº 10.658, de 14 de outubro de 1988, e retorna a área municipal especificada à classe dos bens de uso comum do povo.

15. P.L. Nº 811/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0039/97 - Vereador José Índio Ferreira do Nascimento - estipula prazo para implantação das Subprefeituras.

16. P.L. Nº 670/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0172/97 - Vereador Gilson Barreto - dispõe sobre a autorização de concessão de direito real de uso de áreas municipais aos Distritos Bandeirantes.



Folha n.º	35	do proc.
n.º	750	de 19 96
o funcionário	Lm	

MARASHIRO
21 11

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 750/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0021/97, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 060 -/97.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 36 do proc.
n.º 750 de 19 96

PAULO S. HANASHIRO

Folha de informação n.º -124-

O processo n.º 02-034.843-85*14

em 26 / 03 / 97

Marcia Valéria O. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL

INTERESSADO: Anna Farkas Marton

ASSUNTO : Faixa Sanitária
Informações sobre o P.L. nº 750/96, de
autoria do Executivo

DESAP

Senhora Diretora

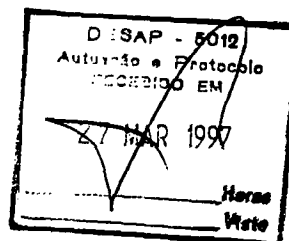
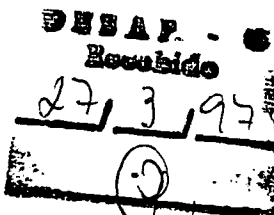
Solicito manifestação sobre o Projeto
de Lei nº 750/96, consoante quesitos de fls. 122,
apresentados pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Tratando-se de matéria com prazo le-
gal para resposta, peço devolução do presente até
09.04.97.

Em 26 de março de 1997.

- mantidos os acompanhantes.

DARCY ROSA CORTESE JULIÃO
Assessora - ATL



DRCJ/mvocr.

Desap 4-defia

Pedimos proceder ao estima-
live de custos para desapropriat,
nos termos do requerido o fl.

122.

Pedimos bem como afi o
de 07.04.96, pce o dato fixada
o fl. 124.

mantidos os acompanhantes.

AP 27/04/87

[Signature]
103.
104

Juntado nesta data, documento e folha de informação,
rubricado sob n° 125 a 128
Em 02.04.98

(a)

[Signature]
NOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 37 do proc.
n.º 780 de 1996

Folha de informação nº

128 JOSÉ P. S. HANASHIRO
M. Adm. Geral III

O proc. nº 02.034.843.85.14

em 02/04/97

Desap 41. Sr. Eng.º Chefe

1. Solicitamos elaborar estimativa de custo das desapropriações necessárias a implantações do traçado proposto no projeto de Lei n.º 780/96 (Pls 112/114), apresentando duas hipóteses: para abertura de via sanitária e para instituições de servidas não "aedificandi".
2. Verificar o caráter de urgência.
3. Levantados os acompanhantes.

SP. 27-3-97

ANETTE MARIA BALSAM FINKEL
Diretora da Divisão Técnica
DESAP 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Folha n.º 38 do proc.
n.º 750 de 19 96
Assinatura: [assinatura]

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. [assinatura]

do processo n.º. 02-034.843-85*14

em 24 1997 folha de informação n.º 126
(a) [assinatura]

860

LOCAL: Rua Capitão Militão, Rua Janumás e Rua Igaratinga

INTERESSADO: Anna Farkas Marton

ASSUNTO: abertura de via

SOLICITAÇÃO: estimativa de custo expropriatório

REFERÊNCIAS: Setor 102 - quadras 68 e 69
Projeto de Lei n.º. 750/96 (fls 113/116)

DESAP.4 - SRA. ARQUITETA DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA:

Em atendimento à solicitação de DESAP.G, à fl. 124 verso, elaboramos estimativa de custo expropriatório para o melhoramento em pauta, com base em dados constantes de nossos arquivos e informações em referência, considerando-se as hipóteses de desapropriação e instituição de servidão.

1) HIPÓTESE DE DESAPROPRIAÇÃO:

1.1) VALOR ESTIMADO DO TERRENO:

- área necessária estimada: 475,00 m²
- valor unitário médio estimado: R\$ 160,00 /m²

$$V_t = 475,00 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 160,00 / \text{m}^2$$

$$V_t = \text{R\$ } 76.000,00$$

1.2) CUSTOS ADICIONAIS IMPREVISTOS:

Considerando-se uma taxa de 15 % sobre o valor do terreno necessário, para a cobertura de eventuais custos adicionais imprevistos, como pequenas benfeitorias e readaptações do remanescente, teremos:

$$C_2 = 15 \% \times V_t$$

$$C_2 = 15\% \times \text{R\$ } 76.000,00$$

$$C_2 = \text{R\$ } 11.400,00$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Folha n.º 39 do proc.
n.º 750 de 19 96
funcionário Isabel P. S. Hanashiro
Of. Adm. Geral III

do processo n.º 02-034.843-85*14

em 24 1997 folha de informação n.º 127
(a) [assinatura]

MAF
F

1.3) CUSTO TOTAL ESTIMADO DA DESAPROPRIAÇÃO:

$$I_{e1} = V_t + C_a$$

$$I_{e1} = R\$ 76.000,00 + R\$11.400,00$$

$$I_{e1} \cong R\$ 87.400,00$$

2) HIPÓTESE DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO "NON AEDIFICANDI":

2.1) VALOR DA INDENIZAÇÃO PELA LIMITAÇÃO DE USO DO TERRENO:

$$V_i = 1/3 \times V_t$$

$$V_i = 1/3 \times R\$ 76.000,00$$

$$V_i = R\$ 25.333,33$$

2.2) CUSTOS ADICIONAIS IMPREVISTOS:

Igualmente na primeira hipótese considerou-se uma taxa de 15 % sobre o valor do terreno necessário, para a cobertura de eventuais custos adicionais imprevistos, como pequenas benfeitorias e readaptações do remanescente.

$$C_a = R\$ 11.400,00$$

2.3) CUSTO TOTAL ESTIMADO DA INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO:

$$I_{e2} = V_t + C_a$$

$$I_{e2} = R\$ 25.333,33 + R\$11.400,00$$

$$I_{e2} \cong R\$ 36.700,00$$



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES

Folha n.º 40 do proc.
n.º 750 de 19 96
o funcionário *Isabel P. C. Hanashiro*

ISABEL P. C. HANASHIRO

Coord. Gen. III

COLOSOLO

MAPA T-0554
Encarregado
DESAP.

do processo n.º 02-034.843-85*14

em 24/12/97 folha de informação n.º (a)

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os valores acima foram apurados de modo estimado para efeito de estudos preliminares, não tendo validade como avaliação definitiva. Por ocasião da avaliação, deverão ser considerados os fatores recomendados pelas normas vigentes, bem como deverá ser executada uma pesquisa de valores de mercado e um levantamento cadastral atualizado, para embasar o valor definitivo.

Acompanhado dos processos n.ºs. 36-000.816-89*53 e 12-003.130-83*64, Ofício n.º 022/89 e Carta s/n.º de 01/04/93 da União dos Moradores Pró Vilas Santa Clara, São João e Outras.

01/04/97

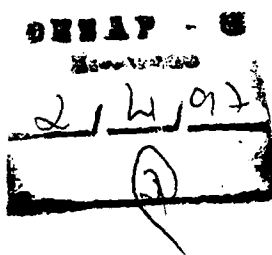
Jair dos Anjos Pessoa
JAIR DOS ANJOS PESSOA
Chefe de Seção Técnica - DESAP.41

Desap G. Sra Procuradora
Assistente Jurídica

1. Encaminhamos a estimativa de custo solicitada in fls 122.
2. Ressaltamos que os valores estimados se referem exclusivamente ao trecho compreendido entre as Ruas Capital Militar e Igaratinga, cujo traçado foi proposto no projeto de Lei. n.º 750/96 (fls 113 e 114), ilustrado na planta de fls 102.

3. Foram apresentadas duas
hipóteses: desapropriação e
instituição de servidão "non
aedificandi".

4. Acompanham os citados.



28.01.04.97

ANETTE MARIA BALSAM FINKEL
Diretora de Divisão Técnica
DESAP 4

Seguem p/ 29
Anexo
FIM DE FOLHA E PROVEDA
Sala II
1/97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 49 do proc.
n.º 750 de 1996
o funcionário *LM*

SABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Folha de informação n.º 129

d. 0

PA n.º 02.034.843-85*14 em 03.04.97 (M8P)

INFORMAÇÃO N.º 290/DESAP-PGM/97

PROCESSO: 02-034.843-85*14

INTERESSADO: ANNA FARKAS MARTON

ASSUNTO: Faixa Sanitária

Informações sobre o P. L. n.º 750/96, de autoria do Executivo

S.G.M./A.T.L.: Sra. Assessora

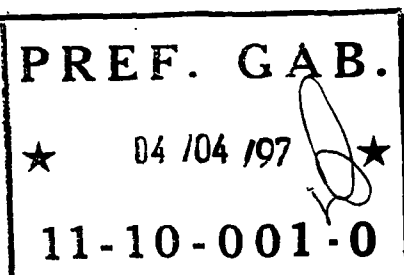
Em face da solicitação contida à fl. 124 retornamos o presente a V. Sa., com a estimativa de custo das desapropriações necessárias à implantação do traçado proposto no Projeto de Lei n.º 750/96, elaborada por nossa Divisão Técnica, fls. 125/128 v.º.

Mantidos os acompanhantes.

São Paulo, 03 de abril de 1.997.

Ana Maria M. Mermejo
ANA MARIA M. MERMEJO
PROCURADORA DIRETORA
DESAP-PGM
OAB/SP: 35.540

J. D.
MRCPR/pp
in290



S. G. M. - A. T. L.
★ 07 ABR 1997 ★
RECEBIDO

EM ANEXO

Juntado nesta data, documento e folha de informação.
rubricado sob nº 42
Em 16.05.97

(a)

Isabel F. S. Hanashiro
ISABEL F. S. HANASHIRO
Cf. Adm. Geral III



Câmara Municipal de São Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos sobre a matéria, prorrogo o prazo para elaboração do relatório, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em 16 / 05 / 1997.

DITO SALIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SECRET

CAMPADA MUSEO

24 06 97

1000

Sra. Secretária:

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho-lhe o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em 24/06/97



DITO SALIM

Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

14-00000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEQUELM: jogador(s) da partida anterior. Se o jogo não
 cadou(s) sob n.º 44 e foi jogado em 1982, sob

26, 06 97

ISABELLE P. S. KAWASHIRO
Ch. Adm. Serv. III



Câmara Municipal de São Paulo

Sra. Secretária,

Tendo em vista ausência de manifestação de uma das Comissões às quais foi distribuído o presente projeto, e conforme Precedente Regimental publicado no D.O.M. de 21.06.94, determino a publicação dos pareceres de todas as Comissões e o encaminhamento do presente processo para deliberação pelo egrégio Plenário.

Em, 26/06/1997.

D I T O S A L I M

Presidente da Comissão de

Finanças e Orçamento

Publicação Pelas Comissões:

Pareceres (n. 21, 22, ...) pu-
 blicações no ... 27 06 97
 página(s) 52 ... 19
 Conferido: *LS*

A.T.M.

Em. 27 06 97

LS

S. HANASHIRO
 Ot. Adm. Geral III

Segue(m) juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob nº
 a 45 e folha de informação
 sob nº 46. ... 16/3/15
 Ass: *Ad*
Adelina Cicou

Assistente Parlamentar
 Registro 100.406

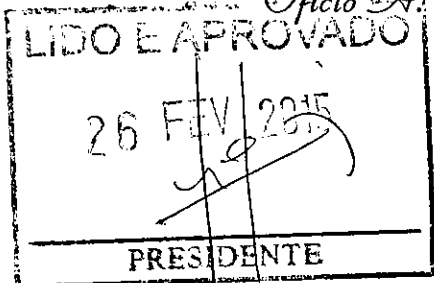


Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 45 do proc
Nº 41.426.96
Adetina, Ciconis - Ass. Parlamentar
São Paulo, 25 de maio de 2013.
R 100.409

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 90/13

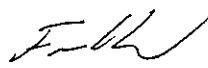


Senhor Presidente

15 - DOCREC
15 - 00247/2013

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 750/96, que modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 8.299, de 25 de setembro de 1975.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ AMÉRICO DIAS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/crrtan
RET 750-96

CMSP - 908.22 - 24/05/2013 - 15:23 - 004535 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 46

do processo nº 01.450 de 96, 10 de 3 de 15 (a) Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

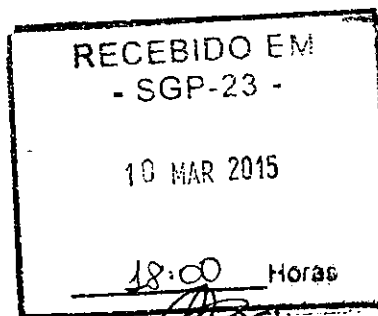
À SGP. 23,

Senhor. Supervisor,

Tendo em vista a aprovação pelo plenário de Docrec requerendo retirada da propositura, na Sessão Ordinária de nº 199, realizada em 26/02/2015, encaminho o presente para ciência e posterior arquivamento.

São Paulo, 05 de março de 2015

JADER AUGUSTO PIMENTA
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP. 22



Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 47 a 48 e folha de
informação sob nº 49 17/03/15

Creusa Leonilda Silva Zacarias
RF 10.686



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA

São Paulo, 06 de março de 2015.

Ofício SGP-23 nº 205/2015

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 750/96, de autoria do Executivo, que modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado pela Lei nº 8.299, de 25 de setembro de 1975, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 90, de 23 de maio de 2013, numerado nesta Casa como DOCREC 15-00247/2013, deferido na 199ª Sessão Ordinária, de 26 de fevereiro de 2015.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.


ANTONIO DONATO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

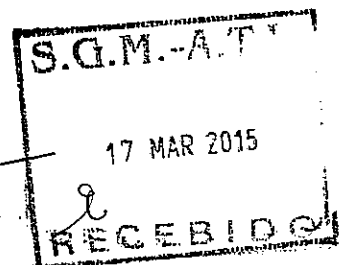
ARS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 09 de março de 2015.

Recebi ofício SGP-23 nº 205, de 06/03/15, comunicando ao Senhor Prefeito o deferimento de retirada e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 750/96, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 90, de 23 de maio de 2013, numerado como DOCREC 15-00247/2013.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 49

do processo nº 01-750 de 1996, 17 / 03 / 10 (a)

Crouse Leonilde Silva Zacarias
Técnico Administrativo

À SGP-33 – Senhor Supervisor,

Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 17/03/2015.


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de Informação
sob nº 6.0. # 24.1 03/12/15

Lina Angélica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 50
do processo **01-750** de **1996** 24/03/2015

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Da folha 1 até 44, há Falha de ausência de carimbo em
numeração e juntada de folhas, por serem ocorrências realizadas
anteriormente a vigência do Ato 740/2001 de 14/11/2001.

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 50 fls.
Arquivado em **24/03/2015**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927